



PREFEITURA DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) através de provável excesso de arrecadação na fonte 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme abaixo:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02	Fundo Municipal de Assistência Social
Proj./Ativ.	2.228	Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família

FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
940	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de provável excesso de arrecadação na fonte 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Art. 3º. Esta Lei acresce o valor referente ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 655/2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 03 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



PREFEITURA DE **SÃO MATEUS DO SUL**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei nº. 016/2023 encaminhado para apreciação dos Senhores Vereadores, está em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Objetivo:

Submeter à apreciação e aprovação do Poder Legislativo Projeto de Lei que abre crédito adicional especial através de provável excesso de arrecadação na fonte 940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único.

Justificativa:

Este projeto justifica-se pela necessidade de abertura do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, dotação não originária no orçamento da ação 2.228 - Bloco Índice Gestão Descentralizada IGD Programa Bolsa Família, esta necessária para a realização de despesas vinculadas às ações da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ante ao exposto, contamos com o apoio dessa Casa de Leis na aprovação deste importante projeto, que vêm ao encontro das necessidades da comunidade são-mateuense.

São Mateus do Sul, 03 de abril de 2023.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal